



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura

**PARA:** Gabinete do Prefeito

### **1. OBJETO**

#### **1.1. Especificação**

Contratação de apresentação de show musical da Orquestra de Viola e Violão “Boca de Sertão” para o evento Arraia no Sonho, realizado no dia 16 de junho de 2024 no Centro Recreativo Paulo Bigliassi (Praça do Skate). Segue horário da apresentação:

- Domingo (16/06) Arraia no Sonho: 09h30min as 11h00min

#### **1.2. Quantidade**

Uma apresentação de show musical da orquestra com duração prevista de 01 hora e 30 minutos.

#### **1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação**

Sem possibilidade de prorrogação.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura estará realizando o evento “Arraia no Sonho”, um evento para celebrar a época de Festa Junina, muito esperado e comemorado em todo o país, com músicas e comida típica, decorações, enfeites e diversas outras atrações para o público. Considerando a realização da festa no ano anterior, foi sucesso de público, fomentando a economia, cultura e turismo do município.

Para perfeita realização do evento, se faz necessária a contratação de um grande show musical com orquestra de viola e violão “Boca do Sertão”, diretamente da cidade de Lençóis Paulista. Uma orquestra com grande qualidade sonora, ritmo, melodia e afinação, estarão realizando um show musical no evento que irá impressionar a todos pela qualidade. Com um repertório de grandes clássicos da música sertaneja raiz, será uma grande apresentação para o evento.

### **3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado da contratação é de R\$ 6.300,00 para a apresentação durante o evento.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praca Nogueira Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita SP

- R\$ 6.300,00 – CNPJ: 50.057.226/0001-05 – Maganha Produções Ensino e Eventos Ltda

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praca Vinícius Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

06  
5m

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Informando que o responsável pela gestão do contrato será a Secretária Municipal de Cultura Maria Ap. Candido Victorino de França – CPF: 191.965.698-13. A responsável pela Fiscalização será a servidora Vanda Regina Baldo – CPF: 104.779.618-00, chefe de patrimônio cultural.

### **8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a finalização do evento. A empresa emite a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução de serviços pela Secretaria contratante e direcionada para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

### **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Através da ficha 2002.05, obtido previamente com a Secretaria de Finanças conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 21 de maio de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Ap. Candido Victorino de França**  
**Secretário Adjunto de Cultura**